

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Servidor JOBIANO DE FREITAS SILVA, matrícula: 1526049, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Uirauna/PB, o qual acompanhará o Regente de Banda de Música CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES, para participar do III Encontro de Saxofonistas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: B288AA16

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 100/2022 – GAB**

Portaria nº. 100/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o expediente no 082/2022, este oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1 – Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que irá constituir o Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária para o Programa Tempo de Aprender, que a partir desta data, será composta pelas pessoas abaixo:

Lucineide Ivo Dantas;
Dilma Carla da Costa;
Luziana Medeiros da Fonseca;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: D71331F3

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL
001/2022**

**EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz /RN torna público o presente Edital para estabelecer normas gerais do processo de seleção, para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER, como Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano para atuarem como voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz / RN, destinado a selecionar profissionais da área de educação para cadastro reserva, sob o regime de voluntariado, destinado ao Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de Aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal e conforme a Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1. DO PROGRAMA

1.1 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Conforme os Artigos 5º e 6º da Portaria Nº 280/2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, tendo seus princípios básicos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização – PNA, instituída pelo Decreto Nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

São Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei Nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para cadastro reserva para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Santa Cruz / RN, a serem distribuídos nas escolas públicas urbanas e do campo conforme a necessidade das escolas que fizeram a adesão ao programa e que tenham os recursos liberados para a execução do mesmo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntários:

2.2.1 Ser brasileiro;

2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. Ter no mínimo formação em nível de graduação em Pedagogia;

2.2.4 possuir experiência na atividade de apoio à docência

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz / RN com a participação da Comissão Especial do processo seletivo, composta por 3 servidores, a serem nomeados através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

2.4 A comissão especial do processo seletivo será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

3.1.1 Ter no mínimo formação em nível de graduação em Pedagogia;

3.1.2 Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com as equipes da Secretaria Municipal de Educação, das escolas que fazem parte do programa e das demais formações relacionadas ao programa Tempo de Aprender;

3.1.3 Ter ciência de que são voluntários, o assistente de alfabetização receberá de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação,

o valor instituído pela Resolução Nº 06, de 20 abril de 2021, com valor de R\$ 150,00 reais para o Programa Tempo de Aprender.

3.1.4 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização voluntário dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário;

3.1.5 Não ter vínculo empregatício com a esfera municipal/estadual e/ou federal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

4.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria Nº 280/2020 e na Resolução do FNDE Nº 06/2021;

4.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades e assegurar o processo de alfabetização em sala de aula juntamente ao professor regente;

4.3 Auxiliar o professor da turma na mediação de conteúdos previamente planejados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz / RN;

4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

4.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4.6 O Assistente de Alfabetização voluntário do programa Tempo de Aprender não deve ser substituído do professor regente.

4.7 O Assistente de Alfabetização Voluntário auxiliará o professor alfabetizador em turmas de 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - para as Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

4.9 Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) professor (a) da turma na escola;

4.10 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma, para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementadas às já empregadas;

4.11 Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas, que possam assegurar a alfabetização dos alunos até o 2º ano do Ensino Fundamental;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas de 28 a 30 de março de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo, José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, Nº 219, Centro, Santa Cruz /RN, das 8h às 12h e de 14h às 17h00min.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá conferir toda a documentação e entregar em ENVELOPE LACRADO, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II deste Edital;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF;

III- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV- Comprovante de residência;

V- Diploma de Graduação em Pedagogia;

VI- Documento comprobatório de experiência docente.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão especial do processo seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade nas informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9 será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o Xerox do laudo médico evidenciando a deficiência.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas em formato de Cadastro Reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários de acordo com a necessidade das escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Santa Cruz / RN.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz /RN instituiu a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de **Portaria nº 101/2022**, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará em apenas uma (01) etapa que será realizada por meio da análise de Curriculum comprovado, pela Comissão do processo seletivo nos dias 31 de março de 2022 a 05 de abril de 2022 de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3 A comprovação do currículo se dará por apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia	04 Pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (Máximo de 2 anos)	02 Pontos a cada ano
Declaração de experiência na atuação em turmas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços) (Máximo de 2 anos)	01 Ponto a cada ano
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 Pontos

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.5 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz /RN, por ordem de classificação e publicado no Diário Oficial dos municípios – FEMURN.

7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o Banco Reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Santa Cruz /RN;

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no seguinte endereço www.santacruz.rn.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no dia 11/04/2022.

8.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outra fonte que não informada anteriormente.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 1 dia para fazê-lo, em instância única nos dias 12 de abril de 2022.

9.2 A análise dos recursos acontecerá no dia 13 de abril de 2022 e será realizada pela própria comissão do processo seletivo simplificado.

9.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, constado no Anexo ___ deste edital. O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz / RN, com a observância dos seguintes itens:

A) não serão recursos com justificativas alheias aos itens deste edital;

B) a decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;

C) recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

D) em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz /RN, no dia 20 de abril de 2022, com a lista dos nomes dos candidatos classificados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz / RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.

12.2 será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.3 os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2, deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização.

12.4 em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação para efeito desse Processo Seletivo será de natureza temporária, pelo período máximo de 08 (oito) meses.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não correspondendo com as atribuições e os pré-requisitos, a instituição onde o assistente de alfabetização voluntário está alocado poderá substituí-lo, justificando a partir de relatório do professor titular da turma, o não cumprimento do estabelecido neste Edital.

14.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima semanal de 5 horas (escolas não vulneráveis), e 10 horas (escolas vulneráveis);

14.3 os candidatos convocados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

14.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, como prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

14.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz /RN.

15. DA VALIDADE

15.1 Este processo seletivo simplificado terá validade de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
LUZIANA MEDEIROS FONSECA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
DILMA CARLA DA COSTA
LUCINEIDE IVO DANTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº XXX /2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura	04 Pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (Máximo de 2 anos)	02 Pontos a cada ano
Declaração de experiência na atuação em turmas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços) (Máximo de 2 anos)	01 Ponto a cada ano
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 Pontos

OBSERVAÇÃO:

O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 10,0 (DEZ) PONTOS.

TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Comissão Especial do processo seletivo simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº XXX /2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

_____ UF _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sim () Não () Tipo de Deficiência:

Assinatura do candidato

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via da Comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

DEFICIENTE: () SIM () NÃO
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº _____, bem como que os dados informados são expresso de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do
Santa Cruz / RN, ____/____/____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Via da Candidato

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
DECLARAÇÃO	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: www.santacruz.rn.gov.br	
Santa Cruz / RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº XXX /2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
ANEXO IV
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO(A) _____
 ENDEREÇO: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO _____
 EDITAL A QUE SE SUBMETEU _____
 VEM REQUERER
 - Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco.

À Comissão de Seleção:

Como candidato(a) a vaga de assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito revisão da nota atribuída a (ao):

() Análise de currículos e títulos

() Resultado Final da Seleção

Justificativa do/a candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO V

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, portador do CPF _____, RG _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Santa Cruz/RN, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição (Entrega de curriculum e de títulos)	28 a 30 de março de 2022
Resultado Preliminar	11/04/2022
Interposição dos recursos	12/04/2022
Análise dos Recursos	13/04/2022
Resultado Final	20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4A9E699B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 104/2022 – GAB

Portaria nº. 104/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Subcoordenador de Comunicação do Gabinete Civil, **WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO, Matrícula: 152275/2**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem que será realizada pelo servidor à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (25/03/2022), com o objetivo de acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito, o qual irá participar de reunião com o superintendente do SEBRAE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1B104F59

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 106/2022 – GAB

Portaria nº. 106/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matr: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (25/03/22), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião com o Diretor Superintendente do SEBRAE/RN, para planejamento da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia, edição 2022.